



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2022

Denomina “Creche Dona Detinha” a próxima creche municipal a ser construída no Bairro Alto José do Pinho.

Art. 1º Fica denominada “Creche Dona Detinha” a próxima creche municipal a ser construída no Bairro Alto José do Pinho, localizado no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 3 de Fevereiro de 2022.

LUIZ EUSTÁQUIO
Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, para submissão a esta Câmara Legislativa, este Projeto de Lei que visa reconhecer a importante história da Senhora Josefa Ferreira da Silva, nascida em 18 de maio de 1933 e falecida no dia 21 de Janeiro de 2022, conhecida no Bairro Alto José do Pinho como “Dona Detinha”, denominando assim a próxima creche municipal a ser construída nesse Bairro.

Em 1972, Dona Detinha, para fugir da grande seca do interior Pernambucano, vendeu suas terras e seguiu para o município do Recife com seus onze filhos, todos pequenos, sem saber o que poderia acontecer, nem onde iria residir. Ao chegar a Recife, encontrou um espaço no Alto José do Pinho, onde construiu uma casa de taipa, mas ainda teve que pagar aluguel a um suposto dono de boa parte das Terras do Alto José do Pinho. Aguerriada, forte e batalhadora, ela iniciou uma luta intensa para conseguir sobreviver e sempre pensou em ajudar o próximo.

Com o passar do tempo, tornou-se a Primeira Líder Comunitária do Alto José do Pinho, com 1.500 votos, e, durante sua gestão, lutou e conseguiu contribuir para a implantação do Posto de Saúde, que beneficiou muitas pessoas carentes no Bairro.

Em 1982, tomou conhecimento de que o então Presidente da República, João Figueiredo, iria realizar uma visita em Brasília Teimosa e no Pina, para entregar cartas de posse de terras. Com isso, Dona Detinha teve a ideia de escrever uma carta e levar pessoalmente ao Presidente da República, porém teve dificuldades de aproximação, devido principalmente a sua baixa estatura, e também porque o então Presidente, à época, estava cercado de seguranças e com uma multidão à sua volta.

Não desistindo de seu objetivo, conseguiu realizar a entrega da carta a um dos seguranças do Presidente, que lhe prometeu entregar nas mãos deste. Alguns dias depois, recebeu um telegrama do então Presidente da República informando que ia providenciar a desapropriação de todas as casas do Alto José do Pinho, e cada morador iria deixar de pagar aluguel, tornando-se assim legítimos proprietários de suas residências. Em contato com o Governador do Estado, Marcos Maciel, foi solicitado urgência e que todas as providências fossem tomadas.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR LUIZ EUSTÁQUIO

Querida por todos, respeitada pela sua história de luta e de amor ao próximo, Dona Detinha recebia em sua casa e tentava auxiliar todos que lhe procuravam e solicitavam ajuda, ninguém saía com fome ou sem resposta coerente de sua residência. Envolvida na política desde 1972, se tornou influente e estimada por todos os seguimentos políticos, seja de Direita ou Esquerda. Ela era a única Líder Comunitária que não precisava marcar hora e tinha livre acesso ao Palácio do Governo e à Prefeitura do Recife. Nunca pediu nada para seus filhos, nem para seus netos, mas sempre para a comunidade e as pessoas que dela precisavam.

Líder por natureza, mesmo sem estudo, tinha a sabedoria de Deus, vivia o significado do amor ao próximo e não perdia a oportunidade de falar em público para defender melhorias no Alto José do Pinho. Comunicativa e prolixa, pessoa única, forte e corajosa, deixou seu bom legado e sua história, contados por diversos residentes, aos seus filhos e netos.

Tendo em vista a importância de sua biografia para o Alto José do Pinho, nada mais justo reconhecer a sua luta e registrar um pouco de sua memória, denominando a próxima Creche Municipal a ser construída no Bairro Alto José do Pinho com o seu nome. A construção da Creche irá representar uma relevante benfeitoria no Bairro, demonstrando a todos que lá residem a valorização de quem sempre buscou o melhor para a Comunidade.

Na certeza da atenção dos Pares desta Casa Legislativa, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reiteramos a relevância da aprovação do presente Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 3 de Fevereiro de 2022.

LUIZ EUSTÁQUIO

Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Ver. Luiz Eustáquio

Ementa: Denomina de “Creche Dona Detinha” a próxima creche a ser construída no bairro do Alto José do Pinho.

Data de Entrada: 03/02/2022 **Data de Saída:** 03/02/2022 **Nº de Ordem:** 8094/2021

Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

• Na ementa e no art. 1º, recomenda-se substituir “creche” por “creche municipal”.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

• Informa-se que não ficou muito claro se a homenageada é pessoa viva. Recomenda-se deixar essa informação mais explícita, em razão do disposto no art. 164 da Lei Orgânica do Município do Recife, que diz que não se dará nome de pessoa viva a logradouros ou estabelecimentos públicos.





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

- b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?
Sim Não Não se aplica
- c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim Não Não se aplica

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim Não

- A título de informação, existem as seguintes leis de matérias correlatas:

LEI Nº 16.342/97 - DENOMINAR-SE-Á SOCIÓLOGO HERBERT DE SOUZA A PRÓXIMA CRECHE A SER INAUGURADA NA CIDADE DO RECIFE.

LEI Nº 15.942/94 - DENOMINAR-SE A VEREADOR BRAZ BATISTA, A PRÓXIMA CRECHE A SER INAUGURADA NA CIDADE DO RECIFE.

LEI Nº 15.905/94 - DENOMINA CECÉ CARNEIRO A PRÓXIMA CRECHE A SER INAUGURADA NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim Não

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim Não

